

# Boletim de Precedentes NUGEPNAC

**80**  
anos  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT-MG

Núcleo de Gerenciamento  
de Precedentes e  
de Ações Coletivas

Edição n. 24 – 1º a 30/6/2021

*O Boletim de Precedentes reúne os andamentos de maior relevância nos processos formadores de teses e de precedentes qualificados no âmbito do STF, TST e deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.*

## STF

REPERCUSSÃO GERAL - STF  
ADI, ADC e ADPF - STF

## STJ

CASOS REPETITIVOS - STJ  
CONFLITO DE COMPETÊNCIA - STJ

## TST

IRR - TST  
IAC - TST  
ArgInc - TST

## TRT-MG

IRDR - TRTMG  
IAC - TRTMG  
ArgInc - TRTMG

**DESTAQUE**

**VOCÊ SABIA?**

Dúvidas ou sugestões, contate-nos:  
[nugepnac@trt3.jus.br](mailto:nugepnac@trt3.jus.br), 31 3228.7194.

## REPERCUSSÃO GERAL - STF

Para acessar a página de temas da repercussão geral de interesse da Justiça do Trabalho, clique [aqui](#).

**Tema 606** (RE 655283). “a) reintegração de empregados públicos dispensados em face da concessão de aposentadoria espontânea e consequente possibilidade de acumulação de proventos com vencimentos; b) competência para processar e julgar a ação em que se discute a reintegração de empregados públicos dispensados em face da concessão de aposentadoria espontânea e consequente possibilidade de acumulação de proventos com vencimentos”.

Andamentos: [Acórdão](#) publicado (sem a tese) em 27/4/2021. Tese fixada em 16/6/2021. Ata de julgamento publicada (tese) em 28/6/2021. Acórdão pendente de publicação.

Suspensão: **NÃO houve determinação**.

**Tema 808** (RE 855091). “Incidência de imposto de renda sobre juros de mora recebidos por pessoa física”.

Andamentos: ED's rejeitados em 21/6/2021. Ata de julgamento dos ED's publicada em 29/6/2021. Acórdão pendente de publicação.

**Relembre a tese firmada em 15/3/2021**: “Não incide imposto de renda sobre os juros de mora devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função”.

Suspensão: **NÃO houve determinação**.

**Tema 1075** (RE 1101937). “Constitucionalidade do art. 16 da Lei 7.347/1985, segundo o qual a sentença na ação civil pública fará coisa julgada erga omnes, nos limites da competência territorial do órgão prolator”.

Andamento: [Acórdão](#) publicado em 14/6/2021.

Suspensão: **ENCERRADA**.

**Tema 1141** (ARE 1307386). “Responsabilidade civil por disponibilização, em sites na internet, de informações processuais publicadas nos órgãos oficiais do Poder Judiciário, sem restrição de sigilo de justiça ou obrigação jurídica de remoção”.

Andamentos: Repercussão geral reconhecida. [Acórdão](#) republicado em 11/6/2021.

Suspensão: **NÃO houve determinação**.

**[Tema 1142](#)** (RE 1309081). “Possibilidade de fracionamento da execução de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em ação coletiva contra a Fazenda Pública, proporcionalmente às execuções individuais de cada beneficiário substituído”.

Andamento: Reafirmada jurisprudência dominante do STF sobre a matéria. [Acórdão](#) publicado em 18/6/2021.

Suspensão: **NÃO** houve determinação.

## ADI, ADC e ADPF - STF

Para acessar a página com as ações de controle concentrado (ADI, ADC e ADPF), clique [aqui](#).

**[ADC 62](#)** “Art. 702, inciso I, alínea “f” e §§ 3º e 4º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 13.467/2017”.

Andamentos: Extinta sem resolução do mérito em 8/6/2021. [Decisão monocrática](#) publicada em 10/6/2021.

Suspensão: **NÃO** houve determinação.

**[ADPF 422](#)** “Art. 60 da CLT (Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943)”.

Andamentos: ADPF não conhecida em 10/6/2021. [Decisão monocrática](#) publicada em 15/6/2021.

Suspensão: **NÃO** houve determinação.

**[ADPF 616](#)** “Decisões judiciais do TRT da 5ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que violam diretamente o preceito fundamental previsto no artigo 100 da Constituição Federal de 1988”.

Andamento: [Acórdão publicado](#) em 21/6/2021.

**Relembre a tese publicada em 31/5/2021**: “Os recursos públicos vinculados ao orçamento de estatais prestadoras de serviço público essencial, em regime não concorrencial e sem intuito lucrativo primário não podem ser bloqueados ou sequestrados por decisão judicial para pagamento de suas dívidas, em virtude do disposto no art. 100 da CF/1988, e dos princípios da legalidade orçamentária (art. 167, VI, da CF), da separação dos poderes (arts. 2º, 60, § 4º, III, da CF) e da eficiência da administração pública (art. 37, caput, da CF)”.

Suspensão: **NÃO** houve determinação.

**[ADPF 648](#)** “Decisões judiciais proferidas no âmbito da Justiça do Trabalho, as quais, a pretexto de aplicar o verbete de Súmula 443 do Tribunal Superior do Trabalho, vêm abrindo múltiplas e

ilimitadas possibilidades de enquadramento de doenças graves, cujo portador passa a ter sua eventual dispensa imotivada, presumidamente discriminatória”.

Andamento: Negado seguimento. [Acórdão](#) publicado em 30/6/2021.

Suspensão: **NÃO** houve determinação.

## CASOS REPETITIVOS - STJ

**Tema 987** (REsp 1694261/SP. Número único: 0030009-95.2015.4.03.0000). “Possibilidade da prática de atos constritivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal de dívida tributária e não tributária”.

Andamentos: tema cancelado. [Acórdão](#) publicado em 28/6/2021. [Ofício Circular n. GVP1/8/2021](#), de 29/6/2021, “para que se dê prosseguimento aos feitos suspensos em razão da matéria”.

Suspensão: **ENCERRADA**.

## CONFLITO DE COMPETÊNCIA - STJ

-

## IRR - TST

-

## IAC - TST

-

## ArgInc - TST

-

## IRDR -TRTMG

Para acessar os IRDRs distribuídos no TRT da 3ª Região, clique [aqui](#).

[IRDR 0011056-26.2020.5.03.0000](#) “Direito dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Belo Horizonte ao abono de estímulo à fixação profissional instituído pela Lei Municipal 7.238/1996”.

Relator: Des. Paulo Roberto de Castro

Processo de Origem: [ROT-0010528-78.2019.5.03.0015](#)

Andamentos: Mérito julgado em 10/6/2021. [Acórdão](#) publicado em 23/6/2021.

Suspensão: **ENCERRADA**.

[IRDR 0010354-46.2021.5.03.0000](#) “Honorários sucumbenciais em Embargos de Terceiro”.

Relator: Des. Sérgio da Silva Peçanha

Processo de Origem: [AP 0010835-50.2020.5.03.0030](#)

Andamento: [Edital](#) disponibilizado em 23/6/2021.

Suspensão: **NÃO há determinação**.

IAC - TRTMG

ArgInc - TRTMG

DESTAQUE

### **STF fixa tese no caso da reintegração de empregados públicos aposentados dos Correios.**

Ao apreciar o RE 655283, Tema 606 da Repercussão Geral, o STF manteve a competência da Justiça Comum (federal ou estadual) para julgar a legalidade da dispensa ou da reintegração de empregados públicos em decorrência de sua aposentadoria.

No julgamento do RE, que trata de empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), também foi definido que a concessão de aposentadoria encerra o vínculo empregatício, exceto para os empregados que tenham se aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) até a entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/2019.

O STF, por maioria, fixou, em 16/6/2021, a seguinte tese: “A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos termos do que dispõe seu art. 6º”. A ata de julgamento foi publicada em 28/6/2021. Para acessar a notícia na íntegra, [clique aqui](#).

---

### **NUGEPNAC atualiza o Livro de Jurisprudência Consolidada (IRDR Tema 6).**

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do TRT3 atualizou o “[Livro de Jurisprudência Consolidada com notas remissivas – TRT da 3ª Região e TST](#)” para incluir a tese jurídica firmada no IRDR n. 0011056-26.2020.5.03.0000 (**Tema n. 6**) nos seguintes termos:

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR).  
TEMA N. 6. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. ABONO DE ESTÍMULO À FIXAÇÃO PROFISSIONAL. CONCESSÃO DA PARCELA. INDEVIDA. Os ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias do Município de Belo Horizonte não fazem jus à concessão da parcela denominada Abono de Estímulo à Fixação Profissional, porquanto tais funções não constam do rol taxativo da Lei Municipal n. 7.238/1996 que a instituiu, tampouco das alterações posteriores. Além disso, eventual aplicação do princípio da isonomia encontra-se vedada pela Súmula Vinculante n. 37 do STF nesses casos. ([Acórdão de mérito publicado em 23/6/2021](#)).

## VOCÊ SABIA?

- A **lista completa** dos temas de repercussão geral, casos repetitivos, IAC e ações de controle concentrado encontra-se disponível no portal deste Tribunal, menu "[Jurisprudência](#)".
- Os **Boletins de Precedentes** podem ser consultados no portal TRT-MG, menu "Jurisprudência", "[Boletim de Precedentes - TRT-MG](#)".
- O sobrestamento de processo por motivo de ADC, ADI e ADPF, quando há determinação do Relator, não é gerenciado pelo CNJ, pois não compõe o Banco Nacional de Dados de Casos Repetitivos e de Incidentes de Assunção de Competência, previsto no art. 5º da Resolução 235/2016 do referido órgão. Assim, o lançamento/movimento correspondente deve ser genérico, e, em consequência, ignorado no dia seguinte no sistema SJV. Registra-se a inexistência de movimento específico no PJe para lançar a suspensão de processos pelas sobreditas ações de controle concentrado.

**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**  
**Núcleo de Gerenciamento de precedentes e de ações coletivas**

[nugepnac@trt3.jus.br](mailto:nugepnac@trt3.jus.br)